



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA – ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PIUM TO.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 2842/2024 do dia 24/10/2024

2. CONTATO:

E-mail: cplpiumto2021@gmail.com

cplpiumto2021@gmail.com

notasprefeitura.pium@gmail.com

Telefone: (63) 3368-1228

Responsável:

Dr. Valdemir Oliveira Barros

Prefeito Municipal.

PAULO SÉRGIO AIRES GOMES

Secretário Municipal de Administração

ADEMIR DA SILVA BARROS

Secretario de Infra – Estrutura

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Justifica-se a contratação de serviços para atender a demanda de melhorias nas ruas do município que utilizam máquinas e considerando a defasagem dessas máquinas, veículos na frota do patrimônio municipal é notória a necessidade de terceirização dos serviços referentes ao objeto desse procedimento.

ÁREA REQUISITANTES:

ÁREA REQUISITATE	RESPONSÁVEL
Secretário Municipal Infra – Estrutura CNPJ: 01.189.497/0001-09	ADEMIR DA SILVA BARROS Secretario de Infra - Estrutura

4 Histórico e Localização:

Pium é um [município](#) do [estado](#) do [Tocantins](#), no [Brasil](#). Foi criado em 23 de junho de 1953 e instalado em 1 de janeiro de 1954. Segundo o [censo demográfico](#) 2022 do [Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística](#), o município de Pium possui uma área de 10 013,794 quilômetros quadrados e uma população de 7 128 habitantes, com uma densidade demográfica de 0,67 habitantes por quilômetro quadrado. Localiza-se a uma [latitude](#) 10°26'33" sul e a uma [longitude](#) 49°10'56" oeste, estando a uma altitude de 249 metros. [Nossa Senhora do Carmo](#) é a [padroeira](#) da cidade, recebendo, anualmente, festejos em sua homenagem no dia 16 de julho.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"

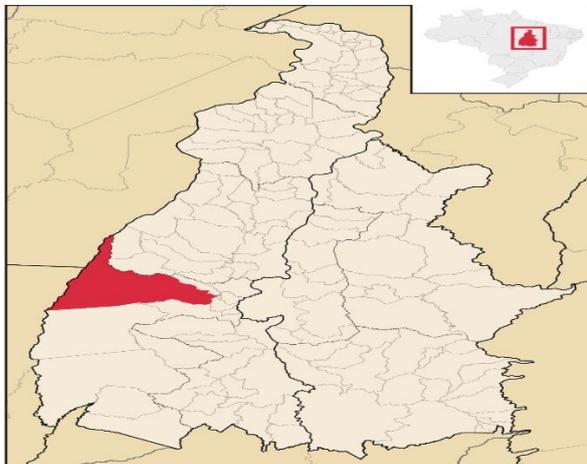


Figura 1: Localização de Pium no Tocantins

4.2 Acesso:

Pium está localizado a 124 quilômetros da [capital](#) do estado, [Palmas](#). Situa-se na Região Centro-Oeste do estado, com acesso ao [Parque Nacional do Araguaia](#). Limita-se ao norte com o município de [Marianópolis do Tocantins](#) e o estado do [Pará](#); ao sul, com os municípios de [Cristalândia](#) e [Lagoa da Confusão](#); a leste; com os municípios de [Nova Rosalândia](#), [Pugmil](#) e [Paraíso do Tocantins](#); a oeste com os estados do [Pará](#) e [Mato Grosso](#). Pium é banhado pelos rios [Araguaia](#), [Javaés](#), [Coco](#), [Pium](#), [Riozinho](#) e Formoso.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

SOLUÇÃO 01: Aquisição de máquinas e veículos pela Prefeitura;

SOLUÇÃO 02: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com fornecimento de equipamento e mão-de-obra, para a realização dos serviços;

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a SOLUÇÃO 02 apresenta-se, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário. A solução 01 tem resultado prejudicado, seja pela disponibilidade restrita de mão-de-obra e de equipamentos seja pelo fato de que o uso das máquinas disponíveis é bastante intenso pela Prefeitura que não consegue atender todas as demandas de interesse da população urbana e rural do município. A presente contratação (contratação de locação de máquinas pesadas) segue os moldes utilizado em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O Município já enfrentou vários períodos de chuvas intensas, o que resultou em danos expressivos nas estradas urbanas e rurais. Essas condições climáticas adversas provocaram erosões, deslizamentos de terra, obstrução de vias e demais impactos que comprometeram a mobilidade da população e o escoamento da produção local. Diante desse contexto, torna-se imprescindível a realização de ações emergenciais de manutenção e recuperação das vias, visando restabelecer a normalidade e garantir a segurança dos munícipes.

Nesse sentido, a contratação de serviços de máquinas se apresenta como a solução mais eficaz e eficiente para atender a demanda variável de acordo com as necessidades específicas de cada área afetada. Além disso, a contratação de serviços especializados proporciona ganhos em termos de agilidade e expertise, uma vez que as empresas do ramo estão aptas a mobilizar rapidamente os equipamentos necessários e executar os trabalhos de forma eficaz, contribuindo para a rápida



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



recuperação da infraestrutura municipal. Assim, a variabilidade das demandas pós-chuvas, propomos a contratação de serviços de máquinas como medida estratégica para a manutenção das estradas urbanas e rurais, assegurando a normalidade das atividades cotidianas da população.

7. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

O custo estimado da contratação é no valor: de R\$ 320.666,67 (trescentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Conforme pesquisa de mercado, tal valor foi obtido a partir da pesquisa de preço de mercado.

ITEM	NOME DO SERVIÇO	Unid.	Quant.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Locação de máquina tipo Rolo compactador liso, pelo período de 2 (dois) meses.	SERV	2 meses	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
02	Locação de máquina tipo Espargidor de asfalto pelo período de 2 (dois) meses.	SERV	2 meses	R\$ 30.666,67	R\$ 61.333,33
03	Locação de máquina tipo Spread – Distribuidor de Agregados pelo período de 2 (dois) meses.	SERV	2 meses	R\$ 42.333,33	R\$ 84.666,67
04	Locação de veículo tipo caminhão-tanque pipa 10 mil litros pelo período de 2 (dois) meses.	SERV	2 meses	R\$26.666,67	R\$ 53.333,33
05	Locação de máquina tipo escavadeira pelo período de 2 (dois) meses	SERV	2 meses	R\$ 30.666,67	R\$ 61.333,33
VALOR TOTAL				R\$ 320.666,67	

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO, DA SOLUÇÃO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade. A competição por itens favorece a competitividade, fazendo com que se torne possível a administração pública obter valores mais vantajosos em suas contratações.

9. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS

A vencedora do certame acompanhará todo o procedimento. Bem como a prefeitura nomeia servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Fiscal Setorial, estes dois últimos conforme a necessidade, nos termos do art. 117 conjugado com o art. 7 da NLC nº 14.133, para



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



atuação na gestão e fiscalização contratual, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do objeto.

Para a indicação dos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal Técnico, a gestão deve considerar a necessária capacitação ou conhecimento técnico na área do contrato.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Conforme o art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/2021, ao planejar contratações, é impreterível considerar possíveis impactos ambientais. Na contratação para a locação de máquinas pesadas destinadas a atender às demandas da secretaria de infraestrutura do Município de Pium - TO, foram identificados os seguintes potenciais impactos ambientais, bem como propostas as respectivas ações mitigadoras:

Emissão de poluentes: As máquinas pesadas, especialmente aquelas com motores a diesel, são fontes significativas de emissão de CO₂ e outros gases poluentes. Para mitigar esse impacto, deverá ser exigido dos fornecedores a comprovação de manutenção regular dos equipamentos e a utilização de tecnologias mais limpas e eficientes em combustível, que atendam às normas vigentes de emissões.

Poluição sonora: A operação de maquinário pesado geralmente gera altos níveis de ruído, podendo afetar tanto a fauna local quanto a qualidade de vida dos moradores próximos às áreas de operação. Medidas mitigadoras incluem a restrição de horários de operação para períodos menos sensíveis, a utilização de equipamentos com sistemas de redução de ruído e a realização de campanhas de conscientização para operadores.

Desgaste do solo e erosão: A movimentação de terra e outros materiais pode resultar em compactação do solo, redução da permeabilidade, e aumento do risco de erosão. Para mitigar esses impactos, recomenda-se a adoção de práticas de manejo do solo que minimizem a perturbação e promovam a sua recuperação após o término das atividades, além de ações específicas para controle da erosão.

Contaminação por vazamentos: Vazamentos de óleo, combustível e outros fluidos operacionais podem contaminar o solo e corpos d'água. Medidas mitigadoras recomendadas incluem protocolos rigorosos de manutenção para prevenção de vazamentos, utilização de bandejas de contenção durante manutenções no campo e planos de ação rápida para incidentes.

Degradação de habitats: A operação de máquinas pesadas pode levar à remoção de vegetação e alteração de habitats naturais. Como ação mitigadora, propõe-se a realização de avaliações ambientais prévias para identificação de áreas sensíveis e a criação de planos de manejo que minimizem as interferências, bem como medidas compensatórias, quando a interferência for inevitável.

As medidas mitigadoras propostas estão alinhadas aos princípios de economicidade, eficiência, e desenvolvimento nacional sustentável, de acordo com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, visando não apenas o cumprimento legal, mas também a promoção de melhores práticas sustentáveis no âmbito da Administração Pública.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O foco é garantir a execução eficiente e a qualidade do asfalto, dentro do prazo e orçamento estipulados.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

É uma obra de grande importância para a melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida dos moradores da região. A pavimentação de vias públicas visa proporcionar maior segurança



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



e conforto aos usuários, facilitar o escoamento de produtos e serviços, além de promover o desenvolvimento econômico local

Após todo tramite legal previsto pela Lei 14.133, que foi instruindo pela equipe de planejamento, eu prefeito municipal Dr. **Valdemir Oliveira Barros** autorizo o andamento dos trabalhos necessários para a efetivação desta contratação.

Sem mais para o momento.

PAULO SÉRGIO AIRES GOMES
Secretário Municipal de Administração de Pium – TO

ADEMIR DA SILVA BARROS
Secretario de Infra – Estrutura

GUILHERME PEREIRA CRUZ
Diretor de Compras

Aprovo, observando as normas legais vigentes:

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium – TO